



LEI Nº 733

EMENTA : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Agricultura, o Crédito Especial no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

08.02 - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

2060202661.045 - Encargos com o Projeto de Apoio a Estruturação da atividade da Caprinovinocultura.	104.000
3.3.90.30 - Material de Consumo	7.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	64.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	<u>13.000</u>
TOTAL	104.000

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da celebração de Convênio junto a CODEVASF (R\$ 96.000,00) e a anulação das dotações orçamentárias (R\$ 8.000,00) a seguir discriminadas:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

08.02 - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

2060602802.070 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento	8.000
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<u>3.000</u>
TOTAL	8.000

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº 723, de 30 de outubro de 2007, o valor fixado nos elementos de despesas referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2008.

GERÔNIO ANTONIO FIGUEIREDO SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE